



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

AUTÓGRAFO Nº. 34/2024

PROJETO DE LEI Nº. 39/2024

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias, observada o quórum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do **Executivo Municipal**.

Súmula:- Dispõe sobre a concessão de transferência voluntária de recursos para ao **Hospital Nossa Senhora das Graças**, para o atendimento ao Projeto "Elos de Vida - BOA IDADE 65+", como específica.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder para **Hospital Nossa Senhora das Graças**, CNPJ nº 76.562.198/0005-92, localizado na Rua Rio Branco, 518, Centro, no Município de Apucarana – Estado do Paraná, transferência voluntária de recursos no valor de R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais), para o atendimento ao Projeto "Elos de Vida - BOA IDADE 65+".

Parágrafo único. O valor especificado neste Artigo será repassado ao tomador, de acordo com o cronograma de desembolso apresentado pela Organização da Sociedade Civil quando da formalização da Transferência Voluntária.

Art. 2º Fica a instituição, Hospital Nossa Senhora das Graças, beneficiária da transferência voluntária de recursos de que trata esta Lei, obrigada a prestar contas mensalmente dos recursos repassados junto ao Sistema Integrado de Transferências – SIT, em conformidade com o que dispõe a Resolução n.º 028, de 06 de outubro de 2011 e Instrução Normativa 061, de 1º de dezembro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º A transferência voluntária de recursos concedida nos termos desta Lei estará sujeita à fiscalização e controle da Controladoria Geral do Município de Apucarana e dos demais órgãos de controle externo.

Art. 4º Para atendimento do disposto nos termos desta Lei deverão ser observadas as determinações da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015, no que concerne aos procedimentos adotados para a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas da Transferência Voluntária.

.....continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação autógrafo de lei nº. 34/24 (projeto de lei nº. 39/24).....pag. 2

Art. 5º A inexigibilidade de chamamento público, não afasta a aplicação dos demais dispositivos da Lei n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015, condição onde obstante a identificação da Organização da Sociedade Civil na presente Lei, somente será firmada a parceria se as condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização, e a Organização da Sociedade Civil considerada apta no procedimento específico instaurado para tal finalidade.

Art. 6º Para os fins do disposto no artigo 1º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei 090/2023, de 16 de novembro de 2023), como segue:-

11 – Fundo Municipal do Idoso	
11.001 - Fundo Municipal do Idoso	
0008.0244.0009.2149 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso	
Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	
(289) 333504300 – Subvenções sociais	34.800,00
TOTAL	34.800,00

Art. 7º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

02 - Poder Executivo	
02.009 - Secretaria da Assistência Social	
0008.0244.0009.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	
Fonte de Recursos: 0 – Recursos Ordinários (Livres)	
(143) 331901300 – Contribuições patronais	34.800,00
TOTAL	34.800,00

.....continua.....



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

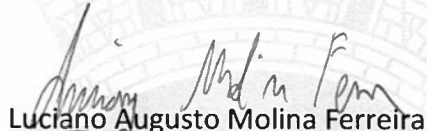
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

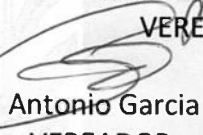
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

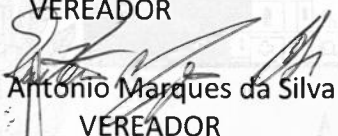
continuação autógrafo de lei nº. 34/24 (projeto de lei nº. 39/24).....pag. 3

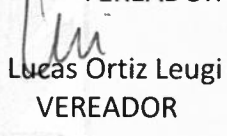
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

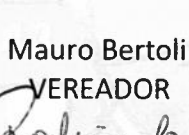
Sala das sessões, 3 de maio de 2024.

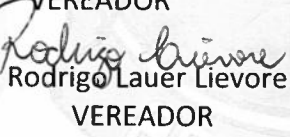

Luciano Augusto Molina Ferreira
VEREADOR/PRESIDENTE

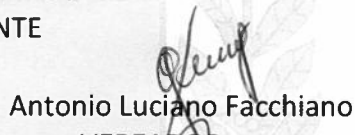

Antonio Garcia
VEREADOR

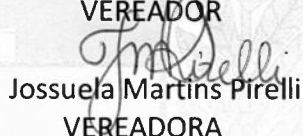

Antonio Marques da Silva
VEREADOR

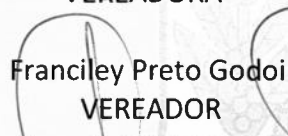

Lucas Ortiz Leugi
VEREADOR


Mauro Bertoli
VEREADOR

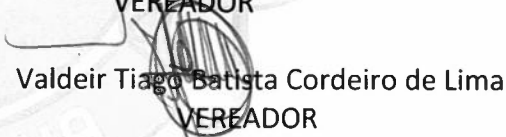

Rodrigo Lauer Lievore
VEREADOR


Antonio Luciano Facchiano
VEREADOR


Jossuela Martins Pirelli
VEREADORA


Franciley Preto Godoi
VEREADOR


Moisés Tavares Domingos
VEREADOR


Valdeir Tiago Batista Cordeiro de Lima
VEREADOR

JCSS/AL.